DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Segunda-feira, 11 de setembro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1309** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Ato de Abertura 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO N.º 0152/2023 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** 49.427.445 FERNANDA VALVERDE BERNARDES (CNPJ: 49.427.445/0001-41) – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS PROFISSIONAL; GRAVAÇÃO DE SPOTS; CRIAÇÃO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS; CERIMONIAL DE EVENTOS; E PUBLICIDADE EM MEIOS DIGITAIS E SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP E SUAS SECRETARIAS, COM CONTRATO ELABORADO DE ACORDO COM A LEI N° 14.133/21, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. – **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 69/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 82.

VALOR MENSAL DE R$ R$ 4.512,50 (quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DE R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

ASSINATURA: 31/08/2023 – VIGÊNCIA: 30/08/2024

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONTRATO N.º 0153/2023 - PD231003 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP (CNPJ: 62.577.929/0001-35) – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA PREFEITUA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO” – SISTEMA PUBNET. – **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 70/2023.

REGIME JURÍDICO: ART. 24, XVI, DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 82.

VALOR MENSAL DE R$ 953,33 (novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

VALOR PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE R$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais).

VALOR PARA O PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES DE R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 31/08/2023 – VIGÊNCIA: 30/08/2028

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

PROCESSO SELETIVO – Nº 07/2023

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, representado por sua Prefeita **GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação temporária e cadastro de reserva de: **DE MÉDICO ESF E TECNICO DE ENFERMAGEM.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo, de que aqui se trata será regido pelas disposições constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, para atender necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público.

1.1 O Processo Seletivo, ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 membros, designados através do presente edital, com poderes especiais para:

1.1.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.1.2 Analisar currículos, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista e teste pratico dos classificados.

1.1.3 Acolher analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos.

1.1.4 Dirimir quaisquer duvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dostermos e condições do presente Edital e tomar as providencias cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

1.1.5 Para os (as) candidatos (as) selecionado (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do executivo Municipal.

1.1.6 Ao pessoal temporário aplicar-se-á o regime jurídico estabelecido nas leis complementares nº 1.383/2001, nº 2.053/2013 e 2.342/2018 e a Lei nº 1.673/2006, naquilo que couber, não lhes sendo concedidas vantagens e benefícios previstos no Plano de Carreira.

1.1.7 Ficam designados os servidores: Raquel Couto Correia de Mello, RG n. 32.659.867-4 SSP/SP, Carolina Aparecida da Silva Hammoud, RG. n. 48928230-1 SSP/SP; Eliane Cristina Barbosa R.G. nº 29.306.046-0 SSP/SP;

e, para, sob a presidência da segunda, Constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

2. DO OBJETO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS RESIQUISITOS BÁSICOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade, para a seguinte função.

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Médico do ESF	**CR**	**R$ 9.073,60**	**40 hrs**	Por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP
Técnico de Enfermagem	**CR**	**R$ 1.696,00**	**40hrs**	Por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração	Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN/SP

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Emenda Constitucional 19/98.

2.2.2 Ter até a data de posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com ajustiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.

2.2.3 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

2.2.4 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública.

2.2.5 Não registrar antecedentes civis ou criminais conta a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do artigo 40, da constituição Federal.

2.2.6 Ter o currículo classificado pela comissão organizadora e avaliadora.

2.2.7 Atender aos requisitos mínimos do quadro resumo do item 2.1.
2.2.8 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente edital sobre pena de perda do direito a vaga.
2.2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração da função.
2.2.10 **É de responsabilidade do candidato acompanhar datas de entrega dos currículos, alteração de horário e datas de entrega de currículos e possíveis retificações no Edital.**
2.3 Para as funções públicas descritas na lei complementar nº 2.342/2018 serão sob o regime jurídico da Consolidação das leis do Trabalho – CLT.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas no período de **14 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2023**, no horário das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** no Centro Oftalmológico, localizado na rua Sebastião Cândido Pereira, s/n -JD Santa Maria, Severínia, CEP: 14735-000, ao lado do Pronto Socorro.
3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo (a) interessado (a), por meio do preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o anexo II do presente edital, acompanhada de **currículo,** devidamente preenchido e acompanhado de documentação comprobatória.
3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail, ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.
3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de Exclusão dos (as) candidatos (as) caso os documentos enviados estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.
3.5 Nãos serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos (às) candidatos (as).
3.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
3.7 Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:
4.1.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS e documentação comprobatória.
4.1.2 A ENTREVISTA terá caráter classificatório e será realizada do **dia 19 e 20 de setembro de 2023**, no Centro Oftalmológico, localizado na rua Sebastião Candido Pereira, s/n – JD Santa Maria, Severínia, CEP: 14735-000, ao lado do Pronto Socorro.
4.2 Na Classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando -se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) Maior de idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
c) Tiver exercido a função de jurado no egrégio Tribunal do Júri;
d) Tiver exercido as funções de mesário nos pleitos eleitorais, plebiscitos e referendos, convocados pela justiça eleitoral;
e) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.
4.3 A publicação das notas da entrevista e da análise curricular será publicada no D.O.M. (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
4.4 o candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5. DOS RECURSOS
5.1Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo (a) próprio (a) candidato (a), devidamente fundamentado, devendo ser formalizado através do formulário anexo ao presente Edital.
5.2 O prazo para interposição der recurso será sempre de dois dias uteis contado a data em que publicado o ato objeto do recurso.
5.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
5.4 Os resultados dos recursos serão publicados do D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
5.5 Não será aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outro meio virtual.
5.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

6. DO RESULTADO
6.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado de acordo com o cronograma indicado no presente Edital no D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
7.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase de análise de currículos, e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada através do endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia.

7.2 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender a convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.
7.3 São condições para contratação:
7.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
7.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Severínia;
7.3.3 Ser aprovado no exame admissional a ser realizado pela junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Severínia.
7.3.4 Não ser Servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

8. DO CRONOGRAMA
8.1 O Cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
11/09/2023	**Divulgação**
14/09/2023 a 18/09/2023	**Inscrição dos Currículos**
19/09/2023 e 20/09/2023	**Entrevista e análise de currículos**
22/09/2023	**Resultado provisório do processo seletivo**
25/09/2023 e 26/09/2023	**Recurso contra o resultado provisório.**
28/09/2023	**Resultado final do processo seletivo após recurso e homologação.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do processo seletivo o qual será afixado no local de praxe das publicações, no Paço Municipal de Severínia.
9.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.
9.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vinculo entre o contratado e a

Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, conforme dispõem as Leis Municipais n°s 2.053, de 01 de abril de 2013, 1.383, de 03 de abril de 2001 e em especial a Lei Municipal n° 2.342/2018.

9.4 As omissões e alterações deste edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na pagina da Prefeitura Municipal de Severínia na internet, com caráter meramente informativo.

9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme artigo 3°, da Lei Municipal n. 2.342/2018, contado a partir da homologação do processo seletivo.

Severínia/SP,11 de setembro de 2023.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO DO ESF
Atribuições conforme Lei Complementar Municipal nº 2.418, de 05 de abril de 2019 e nº 2.342, de 21 de maio de 2018.
TECNICO DE ENFERMAGEM DO ESF
Atribuições conforme Lei Complementar Municipal nº 2.418, de 05 de abril de 2019 e nº 2.342, de 21 de maio de 2018.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

VAGA PLEITEADA: _____

Nome do candidato	

E-mail	

Data de Nascimento	
Documento de Identidade (RG)	
CPF	

Telefone para Contato			
Endereço		**Bairro**	
Cidade		**CEP**	

Experiência Profissional	

Informações adicionais	

Severínia/SP, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
a). Postura pessoal – Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente do trabalho	0 a 2,0	
b) Disponibilidade – Candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.	0 a 2,0	
c) Conhecimento Técnico – Candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.	0 a 3,0	
d) Comprovação do Conhecimento Técnico – O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de seus conhecimentos técnicos, tais como: certificados de cursos, diplomas, entre outros que reputar necessário.	0 a 2,0	
e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	0 a 1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Severínia/SP, ____ de _____ de 2023.

Assinatura dos avaliadores

_____

_____

_____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado

REQUERENTE	

Data de nascimento	**Documento de identidade**	**CPF**
/ /		

I – Do Objeto de Recurso

_____

_____

_____

_____

II – Dos Argumentos

_____

_____

_____

_____

_____

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso (opcional)

Obs: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

_____
Assinatura do candidato

Severínia/SP, ____ de _____ de 2023, as _____horas e _____minutos.

_____
Assinatura do Responsável pelo Protocolo